



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE UMA CARTA DA COMISSÃO PROMOTORA DO PLENÁRIO NACIONAL DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO CONTRA A RTP (Aprovada na reunião plenária de 6.MAI.92)

I - FACTOS

I.1 - A Comissão Promotora do Plenário Nacional de Representantes dos Trabalhadores do Sector Empresarial do Estado remeteu à Alta Autoridade para a Comunicação Social (A.A.C.S.) cópia de uma carta que, em 4 de Março, enviara à Direcção de Informação da RTP, protestando pela "omissão e ausência" deste órgão de comunicação social no Plenário Nacional realizado em Lisboa, no dia 13 de Fevereiro, "para analisar a situação deste Sector e a sua importância para a economia e interesses nacionais (...)".

I.2 - Na sua carta à Direcção de Informação da RTP refere ainda que havia comunicado atempadamente "a realização da iniciativa tendo sido inúteis os esforços e contactos realizados junto da RTP" e considera a ausência da RTP inaceitável, tanto mais que "se verifica que noutras realizações - por vezes menos significativas - da iniciativa do patronato ou da área governamental se nota uma grande solicitude por parte da RTP".

I.3 - Na carta a esta Alta Autoridade, a Comissão Promotora do Plenário informa que estiveram presentes na iniciativa 310 representantes de mais de 185.000 trabalhadores de diversas empresas e manifesta o seu desagrado e "justas preocupações pelo desinteresse manifestado pela RTP perante tal iniciativa e gostaríamos de conhecer o vosso parecer sobre o assunto".

I.4 - Os directores dos Canais 1 e 2 da RTP informaram que a escassez de meios técnicos e humanos os impede de cobrir todos os acontecimentos. O Canal 1 acrescentou ainda que, de acordo com critérios jornalísticos, noticiou diversas outras iniciativas da CGTP em que esta Central deu a conhecer os seus pontos de vista.

I.5 - O Serviço de Apoio da A.A.C.S., solicitado a que verificasse nos principais jornais diários de Lisboa referências às conclusões do Plenário, informou não ter encontrado nos jornais "Público" e "Diário de Notícias", do dia 14 de Fevereiro, qualquer referência à realização do mesmo.



7048

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

II - ANÁLISE

A carta da Comissão Promotora do Plenário Nacional de Representantes dos Trabalhadores do Sector Empresarial do Estado em apreço denuncia um alegado desinteresse da RTP face ao plenário realizado e manifesta o desejo de conhecer o parecer desta Alta Autoridade sobre o assunto.

Entre as competências da A.A.C.S. não se inscreve a de dar pareceres sobre o comportamento da RTP face a quaisquer iniciativas promovidas seja por quem for. Mas esta Alta Autoridade, se o entender conveniente, pode tomar a iniciativa de analisar a actuação dos Serviços Informativos da RTP com vista à verificação de eventual violação de algum dos deveres que a Lei lhe impõe e por cujo respeito incumbe à A.A.C.S. velar.

Encontrar-se-iam neste caso eventuais violações do direito à informação e do dever de respeito pelo pluralismo [alíneas a) e f) do artº 3º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho].

O plenário em apreço, de acordo com os elementos de que dispomos, não representou em si um acontecimento relevante na actualidade nacional. E a RTP não foi o único "meio" que o não cobriu. Os jornais diários mais importantes de Lisboa, no dia 14 de Fevereiro, dia seguinte à realização do evento, não lhe faziam qualquer referência, o que parece indiciar que não estiveram presentes, nem julgaram as respectivas conclusões suficientemente importantes para as referirem.

É certo que os jornais privados não estão obrigados ao pluralismo que condiciona a actividade de televisão. Mas não parece crível que, se o Plenário tivesse significado um acontecimento relevante, o não tivessem coberto.

Não pode, por isso, considerar-se violado o direito à informação.

E como a entidade organizadora - CGTP/Intersindical Nacional - tem tido oportunidades diversas de expor os seus pontos de vista na RTP, também não se considera que tenha havido violação do princípio do pluralismo.

O Plenário em questão não terá trazido nada de novo que justificasse a prioridade da sua cobertura.

./.

7048



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

III - CONCLUSÃO

Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considera que, no caso em apreciação, não há elementos que lhe permitam concluir ter a RTP violado a Lei, não cobrindo o Plenário Nacional dos Representantes dos Trabalhadores do Sector Empresarial do Estado realizado em Lisboa, no passado dia 13 de Fevereiro.

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 6 de Maio de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro